



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 1731/2010.

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art.73, XXXV, da Resolução Legislativa n.º 543, de 22.12.2009, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo n.º 2010.02.0030,

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar a servidora Patrícia Ferreira Soares, a título de progressão na carreira, na Classe IV, padrão 1, índice 53, do Cargo de Oficial de Secretaria, de que trata o Anexo III da Resolução Legislativa n.º 215, de 03/11/1993, referentes ao período aquisitivo de Fev/2005 a Fev/2006.

Art. 2º Reenquadrar, nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 2.591, de 10.02.2006, a servidora Patrícia Ferreira Soares, na Classe III, Letra G, de que trata o Anexo IV da Lei n.º 2.591/2006, em razão do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Reenquadrar, nos termos do art. 18 da Lei Municipal n.º 2.591, de 10.02.2006, a servidora Patrícia Ferreira Soares, a título de progressão na carreira, na Classe III, Letra H, referente aos períodos aquisitivos 2006 e 2007, e na Classe III, Letra I, referente aos períodos aquisitivos 2008 e 2009, de que trata o Anexo IV da Lei n.º 2.591/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos treze dias mês de Julho de dois mil e dez.



VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente